



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/24

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 38/24

1 – OBJETO

1.1 Contratação direta por inexigibilidade de prestação de serviço para manutenção de mamógrafo representado pela pessoa jurídica SERV IMAGEM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.469.783/0001-69, situada na Rua Um, nº 80, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.240-09. Com fulcro no Inciso I, do art. 74º da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Configura-se a **necessidade para manutenção corretiva de aparelho de mamografia para o CEAE de Lavras**, tendo em vista a necessidade da Secretaria de **Saúde**, sendo a manutenção corretiva do aparelho de mamografia essencial para garantir a precisão dos diagnósticos de câncer de mama. Este exame é crucial para detectar tumores e lesões em fases iniciais, o que contribui significativamente para a redução da mortalidade associada à doença. A manutenção de qualidade do equipamento é necessária para assegurar a sua operação correta e a realização de diagnósticos precisos. Falhas no aparelho podem comprometer o diagnóstico e, conseqüentemente, a saúde das pacientes. Além disso, a manutenção adequada é vital para o cumprimento das metas pactuadas com o Estado, que, se não atendidas, impactam negativamente os recursos financeiros destinados ao CEAE.

3 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1 Por se tratar de uma manutenção de mamógrafo da marca VMI TECNOLOGIAS LTDA, a empresa SERV IMAGEM MINAS SERVIÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA possui exclusividade como representante na prestação de assistência técnica, instalação, manutenção corretiva e preventiva, acessórios e peças de reposição como exclusiva no atendimento no estado de Minas Gerais. Portanto, a contratação direta, por meio de inexigibilidade, é justificada para garantir que o serviço seja prestado por um fornecedor especializado e assegurar a continuidade do atendimento eficaz com valor estimado da contratação tendo como base o valor informado pela empresa de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).

4- DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE

4.1 A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

5- DECISÃO DA INEXIGIBILIDADE

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para de prestação de serviço para manutenção de mamógrafo representado pela pessoa jurídica SERV IMAGEM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.469.783/0001-69, situada na Rua Um, nº 80, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.240-09. Operador de Compras Direta.

Lavras, 16 de setembro de 2024

Álvaro José Pereira Neto

Secretária Municipal de Saúde

Mariana Nascimento Costa Orlandi

Operadora de Compra Direta